



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2019

Inclui dispositivo na Lei nº 1.691, de 22 de dezembro de 2011, para inclusão de novo espaço para exploração de bens públicos.

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Lei nº 1.691, de 2011, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

"Art. 12.....

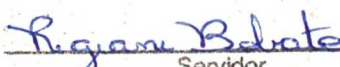
§ 1º

h) espaço para barcos do tipo pedalinho, caiaques e **stand up paddle** no Centro de Eventos do Lago."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de dezembro de 2019.


Vereador André Luiz de Oliveira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1057 / 2019
Data	06 / 12 / 19
às	09 horas 51 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

A apresentação do substitutivo decorreu da necessidade de adequar o texto aos fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98 e corrigir erros de redação, sem prejuízo do sentido.

Nos demais artigos manteve-se a redação apresentada no projeto.

Vereador André Luiz de Oliveira

Relator